

PORTARIA PGJ/PI Nº 2269/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, do Ato PGJ nº 1022/2020, que determina o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito estadual do MPPI, a partir de 10 de agosto de 2020, data a partir da qual serão implementadas as regras e medidas previstas neste Ato, observando-se os indicadores epidemiológicos nos municípios ou nas regiões onde estão localizados os órgãos ministeriais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do referido artigo, que determina que a referida data poderá ser alterada, por meio de Portaria PGJ, para órgãos de execução localizados em municípios nos quais tenham sido decretadas medidas regionalizadas restritivas à livre locomoção de pessoas, observada a data do decreto municipal que imponha a restrição,

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 012/2020/SEDEPJSCORRENTE/MPPI, da Direção de Sede das Promotorias de Justiça de Corrente, por intermédio do qual a Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana solicita que seja restabelecido o regime de teletrabalho aos membros, servidores efetivos, assessores e cedidos, bem como o regime de sobreaviso aos terceirizados, lotados na Sede das Promotorias de Justiça de Corrente, em razão do aumento do número de casos de COVID-19 no Município de Corrente-PI,

CONSIDERANDO, por fim, a decisão contida no documento de protocolo e-doc nº 07010088666202063,

RESOLVE

RESTABELECER o regime de teletrabalho aos membros, servidores efetivos, assessores e cedidos, bem como o regime de sobreaviso aos terceirizados, lotados na Sede das Promotorias de Justiça de Corrente, durante o período compreendido entre os dias 03 e 18 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça